

LEI MUNICIPAL N.º 2054, DE 25 DE MAIO DE 2022.

“Autoriza abertura de Crédito Especial, que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2022, com a seguinte classificação:

07.01. Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

| | | |
|---|------------|-------------------|
| 10.7820107..1.429– Aquisição de Veículos | | |
| 4.4.90.52.00.00–0040 – Equipamentos de Material | | |
| Permanente..... | R\$ | 51.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00–4002 – Equipamentos de Material | | |
| Permanente..... | R\$ | 50.000,00 |
| TOTAL | R\$ | 101.000,00 |

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Especiais autorizados no Art. 1º, servirá o superávit financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (cento e um mil reais) e excesso de arrecadação no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 25 de Maio de 2022.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário Municipal da Administração
e Planejamento em Exercício.